



INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TURISMO



EDITAL 002/2024 – PPMTUR/DPG/PROPEX
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE TURISMO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TURISMO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO GESTÃO DE TURISMO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Turismo – Mestrado Profissional em Turismo (PPMTUR) área de concentração Gestão de Turismo, torna pública, por este edital, a abertura do processo de seleção para portadores de diploma de graduação em turismo ou áreas afins, para ingresso como aluno regular no ano de 2024.

O Mestrado Profissional (MP) em Turismo do Instituto Federal de Sergipe, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, é uma modalidade de Pós-Graduação *stricto sensu* voltada para a capacitação de profissionais que enfatiza estudos e técnicas diretamente voltados ao desempenho de um alto nível de qualificação profissional. Visa, ainda, processos ou temáticas que atendam a demanda do mercado de trabalho do turismo. Seu objetivo é contribuir com o setor produtivo no sentido de agregar competitividade e produtividade a empresas e organizações, sejam elas públicas ou privadas. Confere, portanto, idênticos grau e prerrogativas do mestrado acadêmico, inclusive para o exercício da docência, e, como todo programa de pós-graduação *stricto sensu*, tem a validade nacional do diploma (Parecer CNE/CES 0079/2002).

O Mestrado Profissional em Turismo possui as seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa 1: Gestão de Destinos Turísticos: Sistemas, Processos e Inovação (DTPI) - tem como foco a análise dos sistemas e processos de planejamento e gestão de destinos turísticos, com base nos princípios de sustentabilidade, considerando suas relações e os reflexos nas políticas públicas, nos sistemas de governança, nos processos de inovação, competitividade e marketing e na aplicação de novas tecnologias em destinos turísticos.

Linha de Pesquisa 2: Gestão de Turismo de Base Comunitária (GTBC) - tem como foco o estudo, análise e implantação da gestão do turismo de base comunitária em localidades, e considerando seus processos metodológicos, de planejamento e a gestão do turismo, suas relações com o associativismo, cooperativismo, agentes sociais, arranjos socio produtivos e a economia solidária, visando o desenvolvimento endógeno.

Produto Técnico-Tecnológico

O Grupo de Trabalho (GT), da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, da Diretoria de Avaliação (DAV) (área 27) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), tem por orientação que seus Programas de Pós Graduação (PPG) sejam avaliados de maneira qualitativa por uma comissão mista de acadêmicos e profissionais constituída especificamente para essa finalidade. Tal avaliação tem, como um dos seus focos, os Produtos Tecnológicos elaborados por seus discentes.

Entende-se por Produto tecnológico como um “objeto tangível” com elevado grau de novidade fruto da aplicação de novos conhecimentos científicos, técnicas e expertises desenvolvidas no âmbito da pesquisa do PPG, usados diretamente na solução de problemas de empresas produtoras de bens ou na prestação de serviços à população visando o bem-estar social.

Para tanto leva-se em consideração s critérios que diferenciam um Produto tecnológico de um Produto técnico, que são:



INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TURISMO



- Impacto: relacionado com as mudanças causadas pela introdução do Produto no ambiente social;
- Aplicabilidade: se refere à facilidade com que se pode empregar o Produto e a possibilidade de replicabilidade em diferentes ambientes e grupos sociais;
- Inovação: entendida aqui como a intensidade do uso de conhecimento inédito utilizado para a criação do Produto. Um produto derivado da adaptação de conhecimento existente será considerado um Produto técnico e não tecnológico;
- Complexidade: representa o grau de interação entre de atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento do Produto.

O relatório do GT DAV/CAPES definiu e detalhou 21 produtos técnicos/tecnológicos a serem qualificados pelas 49 Áreas de avaliação. O GT recomenda que cada Área adote apenas os produtos mais aderentes para fins de qualificação. A Área 27 adotou os seguintes produtos técnicos/tecnológicos:

1. **Empresa ou Organização social (inovadora).** Uma nova empresa ou organização social formada com base em produto, serviço ou processo tecnológico desenvolvido por docentes e/ou discentes no âmbito do programa de Pós-graduação. Ex. Startups, OSCIPS, associações sem fins lucrativos.

2. **Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis.** Produtos e/ou processos tecnológicos que, por impedimentos legais, não apresentam um mecanismo formal de proteção em território brasileiro, incluindo quaisquer ativos de propriedade intelectual. Ex. Novos processos de gestão documentados, novas técnicas de desenvolvimento de lideranças sistematizadas.

3. **Relatório técnico conclusivo.** Texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade realizado, desde seu planejamento até as conclusões. Indica em seu conteúdo a relevância dos resultados e conclusão em termos de impacto social e/ou econômico e a aplicação do conhecimento produzido. Ex. Relatórios de consultorias e assessorias técnicas (relatórios de bolsas PQ, Relatório de bolsa de pós-doutorado, pareceres de órgãos superiores)

Exemplos: Relatório de projeto de pesquisa; Relatório de assessoria e consultoria técnica e de auditoria de contratos; Relatório de impacto ambiental ou de obra civil; Relatório de ensaio físico-químico de material ou produto em engenharia, veterinária, química, agronomia etc.; Relatório de vistoria/avaliação em instituições, órgãos ou serviços públicos e privados.

Não se aplica: Relatório de finalização de projetos de pesquisa financiados regularmente por agências de fomento, como Edital Universal, PAEP, PIBIC etc.;

4. **Tecnologia social.** Método, processo ou produto transformador, desenvolvido e/ou aplicado na interação com a população e apropriado por ela, que represente solução para inclusão social e melhoria das condições de vida e que atenda aos requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e replicabilidade. Ex. Técnicas alternativas de produção, projetos de organizações comunitárias.



INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TURISMO



5. **Norma ou marco regulatório.** Diretrizes que regulam o funcionamento do setor público e/ou privado. Tem por finalidade estabelecer regras para sistemas, órgãos, serviços, instituições e empresas, com mecanismos de regulação, compensação e penalidade. Ex. Marco regulatório em educação, energia, saúde, telefonia, internet, transporte, petróleo e gás, organizações da sociedade civil, norma regulamentadora em segurança e saúde no trabalho ou de prevenção de riscos ambientais.

6. **Patente.** Título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores ou autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação. Ex. Patentes de invenção, patentes de modelo de utilidade.

7. **Produtos/Processos em sigilo.** Bens físicos/tangíveis obtido por combinação de ideias, que possam ser materializados ou produzidos por um determinado processo de fabricação, destinados ao uso restrito e comprovado por meio de declaração de sigilo. Ex. Novos processos de fabricação documentados, novos processos de gestão empresarial sistematizados.

8. **Software/Aplicativo.** Conjunto de instruções ou declarações a serem usadas direta ou indiretamente por um computador, a fim de obter um determinado resultado. Ele é composto por um código-fonte, desenvolvido em alguma linguagem de programação. Ex. Programa de simulação, software de pesquisa operacional, softwares de gestão, aplicativos educacionais.

9. **Base de dados técnico-científica.** Conjunto de arquivos relacionados entre si com registros sobre pessoas, lugares ou coisas. São coleções organizadas de dados que se relacionam de forma a criar algum sentido (Informação) e dar mais eficiência durante uma pesquisa ou estudo. Ex. Banco de dados de indicadores gerenciais; Acervo de notificações.

10. **Curso para formação profissional.** Conjunto de conteúdos estabelecidos de acordo com as competências requeridas pela formação profissional, em conformidade com os objetivos do programa de Pós-Graduação. Ex. Formação contínua de profissionais/gestores de organizações públicas e privadas, oferta especial para profissionais vinculados aos projetos de pesquisa (aluno especial).

11. **Material didático.** Produto de apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais. Ex. Material impresso como livros didáticos e paradidáticos, coleções e jogos educativos, material audiovisual como fotografias, programas de TV e Rádio, material em novas mídias como ebook, plataformas e aplicativos de celular.

12. **Produto bibliográfico na forma de artigo técnico/tecnológico.** Artigo publicado em revistas voltadas para campos específicos do conhecimento, geralmente relacionadas com o conhecimento tecnológico, mas que apresentam como foco o mercado, diferenciando assim das revistas científicas, as quais buscam divulgar o progresso científico. Ex. Publicação em periódicos e seções tecnológicas.



INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TURISMO



As especificações de cada produto técnico/tecnológico, bem como exemplos e campos descritivos requeridos, são detalhadas no documento do GT de Produtos Técnicos da DAV/CAPES (<http://www.capes.gov.br/pt/relatorios-tecnicos-dav>).

Diante desse cenário, espera-se de cada discente do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional de Turismo – PPMTUR do Instituto Federal de Sergipe- IFS que se produza, ao final de seu curso, um Produto Técnico-Tecnológico conforme preceitua o GT da área 27, a qual pertence o PPMTUR.

1. Da Inscrição no Processo Seletivo

1.1. Período: as inscrições no Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Turismo, para ingresso em 2024, serão realizadas no período de **29 de abril a 12 de junho de 2024**.

1.2. As inscrições serão feitas através do e-mail da Coordenação do Mestrado Profissional em Turismo (ppmtur@ifs.edu.br).

1.3 Os candidatos deverão enviar:

a. Formulário de inscrição (Anexo II), também disponível na Coordenação do PPMTUR ou na página <http://www.ifs.edu.br/pos-graduacao/mestrado-turismo> devidamente preenchido e assinado;

b. Diploma de graduação em Turismo ou áreas afins;

OBS. Os candidatos cujos diplomas não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) até o ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem declaração de conclusão de graduação anterior ao prazo final das inscrições indicadas neste edital.

c. Curriculum Vitae gerado a partir da Plataforma Lattes (CNPq), com toda documentação comprobatória autenticada ou com certificado digital, organizada de acordo com a sequência da tabela de pontuação (Barema) presente no Anexo I;

d. Histórico escolar da graduação;

e. Documentos pessoais: Identificação pessoal; CPF; título de eleitor com comprovante(s) da última eleição; certificado militar para os homens, e, quando estrangeiro, folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país;

f. Proposta de pré projeto conforme orientações contidas neste edital, obedecendo as normas da ABNT;

g. 1 foto 3 x 4 recentes

§1º. O candidato aprovado no processo de seleção, em caso de não apresentar documento comprobatório de conclusão de seu curso de graduação até o último dia da matrícula, será automaticamente desclassificado.

§2º. A inscrição dos candidatos para a seleção será gratuita.

§3º. O candidato deverá indicar no projeto a linha de pesquisa de vinculação da pesquisa.

§4º. O candidato deverá indicar no projeto pelo menos 3 (três) professores do Programa que deseja que seja seu orientador.

§5º. A lista de professores, separados por cada linha de pesquisa, encontra-se no anexo IV deste edital.

§6º. O Coordenador do curso publicará as inscrições deferidas.

§7º. O candidato que não tiver homologada sua inscrição será eliminado do processo de seleção.

§8º. Caberá recurso ao resultado da homologação da inscrição, devendo ser encaminhado presencialmente à Comissão de Seleção, conforme formulário próprio disponível na página do PPMTUR, obedecendo-se o cronograma deste edital.

§9º. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo conforme disposto neste edital.

2. Da seleção

2.1 O processo de seleção dos candidatos inscritos terá etapas eliminatórias e classificatórias, conforme segue:

Etapa	Caráter	Peso
Prova escrita de conteúdos específicos (PE)	Eliminatória	4,0
Avaliação do pré projeto (AP)	Eliminatória	2,5
Entrevista e defesa do pré projeto (DP)	Eliminatória	2,5
Avaliação curricular (AC)	Classificatória	1,0
Total	-	10,0

§1º. Em todas as etapas eliminatórias o candidato deverá atingir nota mínima igual a 7,0 (sete).

§2º. A nota final será a média ponderada entre as notas segundo a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{PE} \times 4,0) + (\text{AP} \times 2,5) + (\text{DP} \times 2,5) + (\text{AC} \times 0,01)}{10}$$

10

§3º. A nota do item Avaliação Curricular (AC) será multiplicada por 0,01 porque no Barema (Anexo I) sua pontuação poderá ser de 0(zero) a 100 (cem). A nota máxima, de todo o processo seletivo, será 10,00 (dez). Como a avaliação curricular tem peso total de 1,0 ponto, na nota final o cálculo na fórmula considera seu peso como sendo 0,01 da referida Avaliação Curricular.

§4º. Critérios de desempate: maior nota na prova escrita; em caso de novo empate, maior nota no pré-projeto de pesquisa; persistindo o empate, prevalece o candidato de maior idade.

2.2A comissão de seleção será composta por três docentes do PPMTUR, indicada pelo Colegiado do Curso.

2.3. Da Prova Escrita de Conhecimento Teórico e de Construção Argumentativa

2.3.1 A prova escrita sem consulta é composta por análise de uma temática e/ou questões dissertativas definidas a partir da bibliografia indicada, com duração máxima de 04 (quatro) horas.

2.3.2 O candidato deverá se apresentar na prova escrita com um documento de identidade original com foto, com antecedência de 30 (trinta) minutos.

2.3.3 A classificação dos candidatos resultará da aferição mediante prova de conhecimento teórico sobre os textos indicados e da construção argumentativa. Será avaliada a capacidade do candidato em: **(i) compreensão crítica dos textos acadêmicos indicados; (ii) competência de comunicação escrita na língua portuguesa (clareza na exposição), e (iii) demonstração de entendimento e de interpretação dos temas propostos (capacidade analítica).**

2.3.4 Textos indicados para a prova de conhecimento específico:

BENI, Mario Carlos (org). **Turismo, Planejamento Estratégico e capacidade de gestão**. Barueri: Ed. Manole, 2012.

BURGOS, Andrés; MERTENS, Frédéric. Os desafios do turismo no contexto da sustentabilidade: as contribuições do turismo de base comunitária. **PASOS. Revista de Turismo y Patrimonio Cultural**, 2015, 57-71. ISSN: 1695-7121. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=88133268003>>

CRUZ, Rita de C. A. da. Planejamento governamental do turismo: convergências e contradições na produção do espaço. **Anais...** Buenos Aires: CLACSO/USP, 2006. Disponível em <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/edicion/lemons/19cruz.pdf>>

IRVING, MARTA DE A. Reinventando a reflexão sobre turismo de base comunitária. In: BARTHOLO, R.; SANZOLO, D. G.; BURSZTYN. **Turismo de Base Comunitária: diversidade**

de olhares e experiências brasileiras. Disponível em:
<http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/TURISMO_DE_BASE_COMUNITARIA.pdf> pp. 108-121.

MENEZES, V. de O.; CUNHA, S. K. da. Inovação como instrumento de desenvolvimento de atividade turística. **Revista Acadêmica Observatório de Inovação do Turismo**. Vol. VIII, n.1, 2014

MISKALO-CRUZ, Marcelle; GÂNDARA, José M. Indicadores para monitoramento e gestão de destinos turísticos inteligentes. **CULTUR**, ano 10; nº 02 – Jun/2016 Disponível em <<http://periodicos.uesc.br/index.php/cultur/article/viewFile/1602/1256>>.

OLIVEIRA, C. S.; MINASSE, M.H.G.; MARQUES, S. C. M. Processo de Formação de Atrativos Turísticos Sustentáveis. **Revista Turismo em Análise**, Vol. 26, n.3, Agosto 2015, pp. 639-667. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rta/article/view/88600/107467>>

SCÓTOLO, Denise; PANOSSO NETTO, Alexandre. Contribuições do turismo para o desenvolvimento local. **Revista Cultura e Turismo**. Ano 9, no. 1 Fev. 2015. Disponível em <<http://www.uesc.br/revistas/culturaeturismo/ano9-edicao1/2.pdf>>

SOUZA, Marcelino de; KLEIN, Ângela Luciane. Rural, ruralidade, pluriatividade e multifuncionalidade do desenvolvimento rural. Cap 1. In: SOUZA, Marcelino de; DOLCI, Tissiane Schmidt (Orgs.). **Turismo rural: fundamentos e reflexões**. Porto Alegre: UFRGS, 2019. Disponível em < <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/193808>>

2.4 Do pré-projeto de pesquisa

2.4.1 O pré-projeto deverá contemplar:

- i. Vinculação direta com a atividade turística e com a área de concentração do Mestrado;
- ii. Contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento do turismo: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômica-ambiental relevante para a região;
- iii. Qualidade técnica: pertinência da proposta à linha de pesquisa pleiteada, clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica;
- iv. Originalidade: caráter inédito e inovador.
- v. Relevância do tema: importância do assunto para a área do conhecimento;
- vi. Viabilidade de execução.
- vii. Contemplar a criação ou desenvolvimento de um produto ou processo.
- viii. O pré projeto deverá possuir: introdução contendo justificativa e base teórica, objetivos geral e específicos, metodologia, resultados esperados e sua aplicabilidade (contribuição científica e tecnológica), vinculação com a linha de pesquisa, cronograma e referências. Deve possuir até 10 páginas, incluindo capa e referências.
- ix. A formatação deverá obedecer os seguintes critérios: Folha A4, margens 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita, fonte times New Roman, tamanho 12, referências normas ABNT.

2.4.2 A identificação de plágio nas etapas do projeto eliminará o candidato do processo seletivo.

2.4.3 O candidato deverá indicar três possíveis orientadores do PPMTUR para sua pesquisa (lista de docentes: <http://www.ifs.edu.br/docentes-mestrado-turismo>).

2.5 Da entrevista e defesa de pré-projeto

2.5.1 A entrevista versará sobre aspectos teóricos e metodológicos do Turismo, e ainda, sobre o projeto de pesquisa e a articulação do projeto com o Programa de Pós-Graduação em Turismo. Serão levados em consideração os seguintes pontos: temática do projeto de pesquisa,

procedimentos metodológicos propostos no projeto de pesquisa e aderência às linhas de pesquisa do programa.

2.5.2 A entrevista poderá ser realizada por videoconferência ou de forma presencial, de acordo com decisão da comissão realizadora deste edital. Os dias, os horários e a plataforma de videoconferência para as mesmas, serão informados posteriormente por meio da página do PPMTUR.

2.5.3 Na entrevista o candidato deverá apresentar capacidade argumentativa baseada no conhecimento teórico, considerando os textos indicados neste edital. Será avaliada a capacidade do candidato em: (i) compreensão crítica dos textos acadêmicos indicados; (ii) competência de comunicação oral na língua portuguesa (clareza na exposição), e (iii) demonstração de entendimento e de interpretação dos temas propostos (capacidade analítica).

2.5.4 Os candidatos não poderão assistir às entrevistas dos concorrentes.

2.6 Da avaliação do currículo

2.6.1 Ocorrera com base no *curriculum vitae* obtido da Plataforma Lattes do CNPq, considerando os itens e/ou critérios estabelecidos no Anexo I, devidamente comprovado.

2.6.2 A documentação comprobatória deverá ser apresentada seguindo a ordem dos itens constantes do anexo I (Barema). O candidato que não apresentar os comprovantes dentro da ordem do Barema não terá seu currículo avaliado, sendo considerado nota zero nesta etapa do processo seletivo.

2.7 - Da comprovação de língua estrangeira (inglês ou espanhol)

2.7.1 Todos os candidatos aprovados deverão solicitar equivalência de estudos apresentando um dos diplomas de proficiência abaixo:

Para idioma Inglês: (pesos e notas finais do candidato)

- Universidade Federal de Sergipe ou Instituto Federal de Sergipe: pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos;
- TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos;
- WAP (Writing for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos;
- União Proficiency Test: pontuação mínima 60% (sessenta por cento). Certificado pela União Cultural;
- TOEFL (Test of English as Foreign Language): mínimo de 180 (cento e oitenta) pontos para o Computer-Based-Test (CBT) ou 500 (quinhentos) pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 65 (sessenta e cinco) pontos para o Internet-Based-Test (IBT);
- IELTS – International English Language Test: pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;
- CAMBRIDGE FCE – (First Certificate in English) ou CAE (Certificate in Advanced English): exigida a aprovação no exame. MICHIGAN: exigida a aprovação no exame.

Para idioma Espanhol:

- Instituto Federal de Sergipe
- Universidade Federal de Sergipe
- Instituto Cervantes (DELE -Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira): Superior ou Intermediário.

2.7.2 A validade das provas de proficiência em língua inglesa e espanhola aceitas pelo programa é de 3 (três) anos após a data de realização da prova.

2.7.3 Aos alunos estrangeiros não-lusófonos, além da proficiência em língua inglesa ou espanhola,

é exigida também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS outorgado pelo MEC com conceito mínimo “Certificado Avançado”.

2.7.4 Os candidatos estrangeiros cuja língua materna é o inglês ou o espanhol estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira nos idiomas maternos.

2.7.5 Candidatos estrangeiros, exceto aqueles oriundos de países lusófonos, prestarão exame de proficiência em língua Portuguesa.

2.7.6 O candidato aprovado poderá apresentar comprovações de idioma no prazo de até 6 (seis) meses após a matrícula, em data definida pela Coordenação do PPMTUR.

2.7.7 A não entrega do documento comprobatório de proficiência, configura-se no cancelamento da matrícula e desligamento do aluno do Programa.

2.8 Da Disponibilidade de Vagas

O Programa oferece 15 (quinze) vagas de mestrado para este edital. Sendo 13 para ampla concorrência; 1 para pessoa com deficiência; 1 para pessoa negra (preta, parda). As aulas para o ano letivo de 2024 serão realizadas na modalidade presencial, havendo talvez, em caráter de exceção, a possibilidade de algum momento realizar alguma atividade on-line.

2.8.1 Para Pessoas com Deficiência

I) Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este edital, nos termos da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.

II) Considera-se pessoa com deficiência (PcD), aquela que se enquadra nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

III) O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá: a) fazer a opção no campo “Cotista”, da ficha de inscrição; b) informar o tipo da deficiência; e c) anexar o Laudo Médico com a identificação, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico competente, emitido nos últimos doze meses, na condição de PcD, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a possível causa da deficiência.

IV) O candidato que, no formulário de inscrição não optar em concorrer à vaga como pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

V) Caso nenhum candidato com deficiência seja aprovado no concurso, as vagas destinadas a estes serão preenchidas pelos outros candidatos aprovados.

VI) As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação e aos critérios de aprovação.

2.8.2 Das pessoas Negras (preta, parda)

I) O(a) candidato(a) que se autodeclarar Negro(a) (Preto, Pardo) deverá passar por entrevista com uma comissão de heteroidentificação étnico-racial, a qual realizará a verificação, avaliação e validação de sua autodeclaração racial de acordo com as orientações do neste edital e Resolução Nº 14/2020/CS/IFS.

II) A entrevista poderá ser realizada por videoconferência ou de forma presencial, de acordo com decisão da comissão de heteroidentificação do IFS. Os dias, os horários e a plataforma de videoconferência para as mesmas, serão informados posteriormente por meio da página do PPMTUR.

III) Não será aceita comunicação de impossibilidade no dia agendado para a realização do procedimento.

IV) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais

V) A Comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) à vaga pelo sistema de cotas raciais;

VI) O procedimento de heteroidentificação realizado pela comissão será gravado. A gravação deverá conter: a) captura de imagens de frente e de perfil do candidato; b) autodeclaração do(a) candidato(a) no qual conste nome completo, RG, CPF, filiação; c) apresentação do RG ao lado da imagem de frente.

VII) Não será permitida a gravação do(a) candidato(a) com adereços que dificultem a verificação fenotípica do candidato pela comissão de heteroidentificação, tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida etc.

VIII) A gravação do procedimento de heteroidentificação é de utilização exclusiva do IFS, não sendo disponibilizada ao candidato.

IX) Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação do(a) candidato(a) à vaga pelo sistema de cotas raciais;

X) Será eliminado do processo seletivo do IFS o(a) candidato(a) que: a) tiver sua autodeclaração indeferida pela comissão de heteroidentificação, mesmo que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência; b) recusar a gravação do procedimento de heteroidentificação; c) prestar declaração falsa; d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou não estiver presente no horário definido em convocação da Instituição de Ensino;

2.9 Do Resultado da Seleção

2.9.1 A Coordenação do PPMTUR divulgará a lista dos aprovados em cada fase segundo cronograma. As notas individuais estarão disponíveis na Secretaria do PPMTUR e no site do Programa, após o término do processo.

2.9.2 A Coordenação do PPMTUR divulgará a lista dos aprovados para ingresso no PPMTUR segundo ordem de classificação na página e no mural do PPMTUR.

2.9.3 Para fins de lista de espera para ingresso considerando este edital, o resultado da seleção será válido até 30 dias após o término do período de matrícula no PPMTUR.

2.10 Das Bolsas de Estudo

2.10.1. O ingresso na pós-graduação não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo.

2.11 Da Matrícula

2.11.1. Para realizar a matrícula, o candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar original e cópia simples dos documentos exigidos neste edital, com data de colação de grau, até a data de efetivação da matrícula, caso não tenha apresentado antes.

§1º. Os candidatos classificados que não realizarem sua matrícula, conforme período definido no Edital de Seleção, serão automaticamente desclassificados.

§2º. Em caso de desclassificação de candidatos pela não efetivação da matrícula em tempo hábil, serão chamados outros candidatos de acordo com a ordem classificatória, que terão um prazo de dois dias úteis para se matricularem, após o comunicado de sua classificação.

2.11.2. A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo do PPMTUR deverá ser realizada na Coordenação de Registro Escolar - C.R.E. do Campus Aracaju (Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE,).

2.12 Das Aulas

As aulas do Programa de Pós Graduação de Mestrado Profissional em Turismo – PPMTUR ocorrem de forma presencial, de segunda-feira à sexta-feira, das 14:00h as 18:00h, na sala de aula do Programa no endereço: Rua Dom José Thomaz, 194 – São José – Aracaju – SE.

3. Cronograma de atividades:

Etapas do concurso	Período	Período	Horário
Lançamento do edital	22/04/2024	29/04/2024	-
Período de Inscrição/Envio da documentação	22/04 a 12/06/2024	29/04 a 21/06/2024	-
Homologação das inscrições	13/06/2024	25/06/2024	-
Prazo recursal	14/06/2024	26/06/2024	-
Análise dos recursos	17/06/2024	27/06/2024	-
Resultado final das homologações das inscrições	17/06/2024	27/06/2024	-
Prova escrita de conhecimento específico	18/06/2024	01/07/2024	13:00 às 17:00 Sala de aula PPMTUR
Resultado da prova escrita	21/06/2024	03/07/2024	-
Prazo recursal	25/06/2024	04/07/2024	-
Análise dos recursos	26/06/2024	05/07/2024	-
Resultado do recurso da prova escrita	26/06/2024	05/07/2024	-
Análise dos pré projetos	27/06/2024	08 e 09/07/2024	-
Resultado da avaliação do pré projeto	01/07/2024	09/07/2024	-
Prazo recursal	02/07/2024	10/07/2024	-
Análise dos recursos:	03/07/2024	11/07/2024	-
Resultado final da avaliação do pré projeto	03/07/2024	11/07/2024	-
Entrevistas com base no projeto	04 e 05/07/2024	12 e 15/07/2024	Sala de aula PPMTUR
Resultado das entrevistas	05/07/2024	15/07/2024	-
Resultado de Avaliação de currículo (Lattes)	05/07/2024	15/07/2024	-
Prazo recursal das Entrevistas e da Avaliação de Currículo (Lattes)	08/07/2024	16/07/2024	-
Análise do recurso	09/07/2024	17/07/2024	-
Resultado final da avaliação do currículo	10/07/2024	17/07/2024	-
Resultado geral do processo seletivo	10/07/2024	17/07/2024	-
Prazo recursal	11/07/2024		-
Análise do recurso	12/07/2024		-
Resultado final do processo seletivo	12/07/2024		-
Matrícula	05 a 07 /08/2024	05 a 07 /08/2024	08:00 as 21:00
Segunda chamada (excedente)	08/08/2024	08/08/2024	-
Matrícula segunda chamada	09/08/2024	09/08/2024	08:00 as 21:00

Início das aulas	12/08/2024	14:00
------------------	------------	-------

4. Recursos

4.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.2. Todo e qualquer pedido de recurso deverá ser feito exclusivamente na Coordenação do



INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TURISMO



PPMTUR do Instituto Federal de Sergipe, através do e-mail ppmtur@ifs.edu.br, no período informado no item cronograma deste edital, através de pedido formal do candidato em formulário padrão (Anexo III).

4.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar.

4.4 Eventuais casos omissos serão apresentados à Comissão de Seleção e à Coordenação do PPMTUR.

Aracaju(SE), 29 de abril de 2024.

Profa. Dra. Ilka Maria Escalante Bianchini
Coordenadora do Programa de Pós Graduação de Mestrado Profissional em Turismo

ANEXO I - Barema

Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

A. TITULAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de Pós Graduação (<i>latu e stricto sensu</i>) na área do Programa ou em áreas afins	5,0/curso	10,0
Total de pontos			10,0

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Docência	1,0/semestre	6,0
2	Atividade profissional na área do Programa	2,0/ano	8,0
3	Monitoria acadêmica	1,0/semestre	3,0
4	Outras atividades (estágio extracurricular, etc)	1,0/ano	3,0
Total de pontos			20,0

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (últimos 5 anos)

Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Coordenação de projeto de pesquisa já concluído, aprovado por agência de fomento	3,0/projeto	6,0
2	Participação em projeto de pesquisa já concluído, aprovado por agência de fomento	1,5/ projeto	3,0
3	Coordenação de projeto de pesquisa já concluído, aprovado por instituições de ensino	2,0/ projeto	4,0
4	Participação em projeto de pesquisa já concluído, aprovado por instituições de ensino	1,0/projeto	2,0
Total de pontos			15,0

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (últimos 5 anos)

Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo publicado em periódico científico com Qualis	3,0/unidade	9
2	Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3,0/unidade	6
3	Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3,0/unidade	6
4	Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil publicado em livros de resumos ou nos anais	1,0/unidade	2
5	Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior publicado em livros de resumos ou nos anais	1,5/unidade	3
6	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil publicado nos anais	2,0/unidade	4
7	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior publicado nos anais	2,5/unidade	5
Total de pontos			35,0

E. OUTRAS ATIVIDADES

Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Coordenação de projeto de extensão já concluído, aprovado por agência de fomento	2,0/projeto	4,0

2	Participação em projeto de extensão já concluído, aprovado por agência de fomento	1,5/ projeto	3,0
3	Coordenação de projeto de extensão já concluído, aprovado por instituições de ensino	2/ projeto	4,0
4	Participação em projeto de extensão já concluído, aprovado por instituições de ensino	1,0/projeto	3,0
5	Participação em evento técnico-científico	0,5 curso	3,0
6	Participação em organização de eventos técnico-científicos	1,0/evento	3,0
Total de pontos:			20,0
Total Geral:			100,0

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO		
1. Dados pessoais		
Nome:		
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Data de Nascimento:		CPF:
Carteira de Identidade:		
Data de expedição:	Órgão:	Estado:
2. Endereço para correspondência:		
Cidade:	UF:	CEP:
Tel. Fixo: ()		Tel. Celular: ()
E-mail:		
3. Formação universitária		
Curso de Graduação:	Início:	Término:
Universidade:		
Curso de Pós Graduação	Início:	Término:
Universidade:		
4. Atividade profissional mais recente		
Empresa/Órgão:	Local:	
Função:	Início:	Término:
5. Bolsa de estudo		
Pleiteia bolsa?	() Sim	() Não
Tem vínculo empregatício?	() Sim	() Não
Manterá vínculo empregatício durante o curso?	() Sim	() Não
Terá liberação formal da empresa/órgão para cursar o mestrado?	() Sim	() Não
Em caso de liberação ela será?	() Parcial	() Integral
6. Linha de pesquisa de vinculação do projeto:	() Linha 1 - Gestão de Destinos Turísticos: Sistemas, Processos e Inovação – DTPI	
	() Linha 2 - Gestão de Turismo de Base Comunitária - GTBC	
7. Indicação de 3 docentes para orientação	1-	
	2-	
	3-	
8. Como tomou conhecimento do PPMTUR?		
9. Cotista	() PCD Tipo: () Negro(a)	

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato:



**INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TURISMO**



ANEXO III

**REQUERIMENTO DE RECURSO DE EDITAL 002/2024 – PPMTUR/DPG/PROPEX
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DE TURISMO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TURISMO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO GESTÃO DE TURISMO**

RECURSO AO RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE (NOME DA ETAPA) DO EDITAL 002/2024, realizado pelo Programa de Pós-Graduação de Mestrado em Turismo do Instituto Federal de Sergipe (PPMTUR/IFS).

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao PPMTUR/IFS solicitando a revisão do resultado da avaliação de (CITAR A NECESSIDADE) do edital nº 002/2024.

A decisão objeto de contestação é o indeferimento da etapa devido à (EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão

são:

.....

.....Para

fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes

documentos:

.....

.....

Aracaju,de.....de 2024.

.....

Assinatura e nome do(a) candidato(a)

ANEXO IV

RELAÇÃO DE PROFESSORES ORIENTADORES NAS SUAS LINHAS DE PESQUISA

Linha de Pesquisa 1: Gestão de Destinos Turísticos: Sistemas, Processos e Inovação (DTPI)
Professor-Orientador
Ilka Maria Escalante Bianchini
Jaime José da Silveira Barros Neto
José Augusto Andrade Filho
José Damião de Melo
José Nilton de Melo
Lício Valério Lima Vieira
Wanusa Campos Centurión
Cristiane Alcântara de Jesus Santos
José Roberto de Lima Andrade
Letícia Bianca Barros de Moraes Lima
Linha de Pesquisa 2: Gestão de Turismo de Base Comunitária (GTBC)
Professor-Orientador
Carla Norma Correia dos Santos
Cláudio Roberto Braghini
Eliane Dalmora
Irineia Rosa do Nascimento
Denio Santos Azevedo